



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Diretoria de Ensino
Departamento de Engenharia
Núcleo Docente Estruturante Engenharia Mecânica
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

**Ata de Reunião da Núcleo Docente Estruturante do curso
de Bacharelado em Engenharia Mecânica, realizada em 19
de dezembro de 2018**

No dia dezoito de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se, na sala de reuniões da coordenação do curso de Engenharia Mecânica, no *campus* Avançado Arcos, os membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica a saber: Professores Francisco de Sousa Júnior, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Maurício Lourenço Jorge, Niltom Vieira Júnior e Ricardo Carrasco Carpio. O professor Reginaldo Gonçalves Leão Júnior não participou do encontro por estar em período de férias. A reunião teve como pauta: I - Debate sobre o relatório emitido pela Comissão Discente com o título: "Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso - IFMG Campus Arcos"; II - Indicação de demandas urgentes para análise da Comissão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Arcos. Sobre o primeiro item da pauta, o professor Luiz iniciou sua fala ressaltando o baixo número de respondentes. Apenas trinta alunos se interessaram em responder ao questionário. Com relação ao Trabalho Acadêmico Integrador especificamente, 93% dos respondentes acreditam que as disciplinas do semestre são compreendidas ou em maior intensidade, ou em menor tempo com a utilização da metodologia. Os alunos acreditam também que esta metodologia é importante para adquirirem maturidade no desenvolvimento dos projetos, também com um índice de 93% dos respondentes. 80% acreditam que a manutenção do TAI para as turmas futuras seja importante. Sobre a exigência da construção de protótipos para atendimento ao projeto do TAI, 70% julgaram ser importante e 17% acham desnecessário, uma vez que acreditam que os recursos financeiros despendido pelos alunos são maiores que o conhecimento técnico adquirido. Quando perguntados como o IFMG poderia oferecer suporte à construção de protótipos do TAI, as respostas predominantes foram: disponibilização laboratórios e oficinas, além de recursos financeiros. Sobre a infraestrutura atual do campus, os alunos foram claros ao criticarem a falta de laboratórios, área de lazer, falta de livros didáticos e a falta de aparelhos de ar-condicionado e projetores multimídia fixos nas salas de aula. Após a análise destes dados, o professor Maurício citou que já existem no campus diversas ferramentas manuais que devem ser disponibilizadas aos alunos já no próximo semestre. Foi colocado também que deve ser feita uma análise da quantidade de exemplares de livros didáticos utilizados nas disciplinas de maior reprovação. Sobre a possibilidade de disponibilização de um auxílio financeiro para que os grupos de TAI possam desenvolver seus trabalhos, todos os presentes na reunião julgaram ser importante, entretanto é preciso que haja clareza com relação à fonte deste eventual recurso. Professor Maurício sugeriu que sejam reunidos todos os itens no *campus* que são considerados "sucata" e disponibilizados aos alunos, juntamente com ferramentas e espaço de trabalho adequado para que já no primeiro semestre de dois mil e dezoito os alunos tenham mais material para trabalharem na construção de protótipos. Esta seria uma medida emergencial enquanto se discutem a origem dos possíveis recursos financeiros e a metodologia para operacionalização do auxílio. Ainda buscando melhoria no desenvolvimento do TAI, foi citada na reunião uma possível sobrecarga aos alunos que não estão matriculados na disciplina TAI. Atualmente, de acordo com o Regulamento, tais alunos devem, durante a semana do TAI, realizar uma avaliação (prova) de cada uma das disciplinas em que está matriculado, para que sejam conferidos a ele os pontos referentes ao projeto TAI. Durante a discussão o professor Luiz propôs que seja mantida a prova na semana do TAI, entretanto deixando a liberdade para que os alunos escolham em fazer tal prova, com a possibilidade de melhoria de seu rendimento na disciplina, ou simplesmente não fazer a avaliação e receber, como nota da parte correspondente ao projeto TAI, o mesmo aproveitamento obtido durante a disciplina. Todos os presentes na reunião concordaram com o proposto, uma vez que o aluno terá a possibilidade de melhorar seu coeficiente de rendimento na disciplina realizando a

avaliação, ou simplesmente mantê-lo não realizando-a. Sobre o segundo item da pauta, o NDE indica a necessidade de que seja feita uma varredura no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do INEP e confrontá-lo com o Projeto Pedagógico do Curso, a fim de que sejam evidenciados pontos de melhoria no PPC. É importante também que constem no PPC os regulamentos complementares, como por exemplo o Regulamento do TAI. Foi citada também a necessidade de releitura das resoluções da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. Após o discussão dos itens da pauta da reunião, o Núcleo Docente Estruturante sugere: a) À Direção Geral do *campus*: que seja feita uma análise da viabilidade de apoio financeiro para o desenvolvimento dos projetos do TAI, indicando a fonte dos recursos e como operacionalizar tal apoio; b) À Comissão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica: que seja realizado um estudo do Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação do INEP e um confronto do mesmo com o PPC, indicando pontos necessários a adequação; que seja feita uma releitura das resoluções da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação indicando possíveis adequações a serem realizados no PPC; e que seja feita uma análise criteriosa do PPC indicando a necessidade de citação dos regulamentos específicos no texto; c) À Comissão do TAI: que seja considerada a possibilidade de flexibilização da aplicação da prova substitutiva ao TAI, permitindo ao aluno que mantenha o mesmo coeficiente de rendimento obtido na disciplina durante o semestre, ou então a realização da prova em substituição ao TAI para que haja possibilidade de melhoria no coeficiente de aproveitamento; d) Como último item da reunião o NDE recomenda à Direção de Ensino, em caráter experimental, que se faça seleção simplificada de professor voluntário (segundo Resolução Consup n. 11/2017) para egressos do IFMG (qualquer *campi* da micro região). Tal exigência se dá como meio de assegurar a qualidade de sua formação. Essa ação fica condicionada a disponibilidade de 1/2 diária (considerando disciplina com CH concentrada em único dia por semana), caso o professor tenha residência nas cidades de Formiga, Piumhi ou Bambuí. Para residente em Arcos não se aplica diária. A experiência para 2019/1 se destina a graduado em Administração, para atuar na disciplina TAI III. Sugere-se que o processo seletivo considere o Coeficiente de Rendimento da graduação e entrevista conduzida pelo professor efetivo que responderá pela disciplina. Recomenda-se, por fim, que o cômputo de carga horária para tal disciplina seja mantido para o professor responsável e que ele configure, no sistema acadêmico, como o primeiro responsável e o voluntário como professor auxiliar (ficando a cargo do professor responsável definir a periodicidade e modo no qual as intervenções do voluntário devem ocorrer). Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana lavrei a presente ata que, após lida e assinada por todos os participantes, será encaminhada à Direção Geral, à Direção de Ensino, ao presidente da Comissão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Mecânica e ao presidente da Comissão do TAI para providências.

Arcos, 20 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Ferreira de Campos Viana, Professor**, em 20/12/2018, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Vieira Junior, Professor**, em 20/12/2018, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carrasco Carpio, Professor**, em 20/12/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Lourenco Jorge, Professor**, em 20/12/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Junior, Professor**, em 20/12/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0221123** e o código CRC **34C656B8**.

23808.000778/2018-66

0221123v1